



Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara

Rua Antonio Ferreira nº300 – Fone/Fax(043)266-1119 – CNPJ nº95.561.809/0001-07
E – mail:camaransb@onda.com.br – Nova Santa Bárbara - Paraná

RESOLUÇÃO Nº002/2014

SÚMULA: Altera a Lei nº003/2009, do Legislativo Municipal, aumentando a Carga Horária do Cargo de Contador da Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara de 20 Horas Semanais para 30 Horas Semanais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, sanciona e promulga a seguinte resolução.

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a alterar a Carga Horária do cargo de Analista Profissional, definido no Anexo II, da Lei nº 003/2009, Função com código AP02, Título Contador, passando o mesmo de 20 (vinte) horas semanais para 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2º - Fica ainda autorizado o aumento proporcional da remuneração do referido cargo (código AP02), de acordo com a carga horária ora alterada, sendo que o aumento após aprovado passará a vigorar a partir do mês de outubro do corrente ano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 2014.

Adelino Lopes da Silva
Presidente